



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.560, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A dos municípios com propostas cadastradas para a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, e da Portaria GM/MS 449, de 05 de abril de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;
- a Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- os Pareceres Técnicos nº 181/2023, 182/2023, 183/2023, 184/2023, 185/2023, 186/2023, 187/2023, 188/2023, 189/2023, 190/2023 e 191/2023 emitidos pela SUBAS/SRA/Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva aprovando os projetos técnicos referente as propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelos municípios de Marliéria, Materândia, Açucena, Monte Alegre de Minas, Periquito, Presidente Olegário, Santana do Paraíso, Rio Paranaíba, Limeira do Oeste; Monte Carmelo e Indianópolis;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências; e
- o Ofício nº 376, de 28 de dezembro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A – dos municípios com propostas cadastradas para a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, e de emendas parlamentares federais, nos termos da Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021 e da Portaria GM/MS 449, de 05 de abril de 2023, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios que cadastraram proposta no INVESTSUS para aquisição de Ambulância Tipo A e Transporte Sanitário Eletivo para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS referente à Portaria GM/MS nº 544 e projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.



§ 3º - Entende-se por transporte sanitário eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme Art. 25 da Portaria MS/GM nº 449/2023.

§ 4º - Considera-se ambulância Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.560, DE 28 DE DEZEMBRO DE
2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.560, DE 28 DE DEZEMBRO DE
2023

Município	Tipo de Veículo	Quantidade	Número da Proposta
Materlândia	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13553792000123003
Monte Alegre de Minas	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	13940171000123002
Açucena	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	14731550000123003
Marliéria	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	19286882000123001
Periquito	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	19180511000123001
Presidente Olegário	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11585781000123007
Santana do Paraíso	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	02	11350715000123002
Rio Paranaíba	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11482116000123005
Limeira do Oeste	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	12034527000123002
Monte Carmelo	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	17490085000123002
Indianópolis	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	13228565000123006